



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2021-2025**

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2021**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro
João Luiz Alves Fiúza
André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Olga Mafalda da Cruz Nunes
António Carlos da Fonseca Nina
Rui Brito Pereira
Carolina Cardoso Gonçalves
Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Francisco Ivo de Lima Portela
João Daniel Martins Ferreira
José Alberto Pereira
Nuno Miguel Castanheira Carvalho
Maria Dulce Garcia Coimbra
Gabriela Sofia Fonseca Marques
Leonardo Rafael Amado Brito
Carlos António Abreu Fonseca Varandas



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ana Marta Santos André de Lima

Beatriz Marques Andrade

Pedro José Pereira Cardoso

José Manuel Antunes, em substituição do Membro Abílio Rodrigues

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)

Olinda Maria Martins Rodrigues (Secretária da J. F. da Carapinha) em representação
do Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)

António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Susana Filipa Perira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Albertino Correia da Costa (Tesoureiro da J. de F. de São João da Boa Vista) em
representação da Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da
Boavista)

Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábuas)

Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de
Ázere e Covelo)

Margarida Madeira Nunes (Secretária da União das F. de Covas e Vila Nova de
Oliveirinha) em representação do João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da
União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda
de Mouros)

Membros Faltosos:

Abílio Rodrigues

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira

Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes

Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira

Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10 DE OUTUBRO DE 2021, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 10 de outubro de 2021.

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma correção aquela ata, no que diz respeito à presença do Membro Francisco Ivo de Lima Portela.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pelos membros presentes naquela reunião, nos termos do n.º 9, artigo 38.º do Regimento Municipal, o teor da Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 10 de outubro de 2021, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e sete Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e sete.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 10 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink is visible in the top right corner of the page.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 03 de novembro de 2021.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pelos membros presentes naquela sessão, nos termos do n.º 9, artigo 38.º do Regimento Municipal, o teor da Ata da Sessão em referência, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e cinco Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 03 de novembro de 2021.

3. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tabua.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Tomaram o uso da palavra os seguintes Membros da Assembleia Municipal.

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal as respetivas intervenções, documentos estes que ficam anexo à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AF
W

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Nenhum membro usou da palavra, pelo que, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO DE 2022/GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022/NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2022, a Norma de Execução Orçamental, e respetivas informações financeiras, provenientes do Senhor Presidente da Câmara, em colaboração com a Divisão Administrativa e Financeira, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 06/2021, respeitante à deliberação n.º 66 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro p.p., focando os principais projetos e objetivos a alcançarem ao longo do ano em questão, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 15.587.622,00€, o Plano



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS
AT

Plurianual de Investimentos no montante global de 9.987.602,00€, e as Atividades mais Relevantes no montante global de 5.600.020,00€.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 15.587.622,00€ (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros), o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 9.987.602,00€ (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dois euros), e as Atividades mais Relevantes no montante global de 5.600.020,00€ (cinco milhões, seiscentos mil e vinte euros).

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o documento referente ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, no montante global de 26.533.325,00€.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o documento referente ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, no montante global de 26.533.325,00€ (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco euros), de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ainda neste âmbito, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Norma de Execução Orçamental.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovada por **MAIORIA**, a Norma de Execução Orçamental.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2022 E RESPECTIVO REGULAMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2022 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2022, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 06/2021, respeitante à deliberação n.º 67 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Mapa de Pessoal para 2022.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: nove;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2022.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para o ano de 2022.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: nove;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal de 2022.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE CURTO PRAZO PARA 2022, ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro p.p., e o documento datado de 06 de dezembro de 2021, elaborado pela Comissão de Abertura e Análise, representada pela Dra. Sónia Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Marisa Andrade e Dra. Margarida Nunes, Técnicas Superiores da DAF, respeitante à análise das propostas, apresentadas por pelo menos três entidades bancárias, conforme estipulado aliás no n.º 5 do artigo 3.º do Regime Municipal, e mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município, a saber: Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco BPI, S.A. e Banco Santander Totta, S.A., para a contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), destinado a apoio e reforço de tesouraria para o ano 2022, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 06/2021, respeitante à deliberação n.º 64 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) e a adjudicação do mesmo ao Banco BPI, S.A., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: nove;

Votos a favor: vinte e três.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, autorizar a contratação e adjudicação do empréstimo financeiro a curto prazo, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), ao Banco BPI, S.A., à taxa de juro Euribor a 6 meses, *spread* de 0,11%, pagamento de juros mensais, na modalidade de conta corrente com a possibilidade de reembolsos e reutilizações e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE OBRAS DE VALOR SUPERIOR A 149.639,37€:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 7/P/2021, de 11 de outubro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, acompanhada da deliberação n.º 5, da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 15 de outubro p.p., os quais já foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta própria.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido pedidos mais esclarecimentos, foi colocado o mesmo à votação.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a proposta apresentada, ou seja, a autorização para execução, no presente mandato autárquico, por parte da Câmara Municipal de Tábua de obras ou reparações por administração direta de valor superior ao legalmente previsto, ou seja 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), nos termos do artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 8 de junho, até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), valor este legalmente previsto no artigo 29.º, do n.º 2 do mencionado diploma, podendo tais competências, nos termos da lei, ser delegadas no seu Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA E CASA DE CHÁ NO JARDIM SARAH BEIRÃO NA VILA DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi o Processo de Concurso Público respeitante à *"Abertura do Procedimento de Concurso Público de Concessão de Uso Privativo de Espaço para Instalação e Exploração de Cafetaria e Casa de Chá no Jardim Sarah Beirão na Freguesia de Tábua – Contrato de Concessão"*, acompanhado da Minuta da Ata n.º 05/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 56, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de dezembro de 2021, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, todos os procedimentos inerentes ao Processo de Concurso Público em análise.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- i. A concessão de uso privativo da cafetaria e casa de chá do Jardim Sarah Beirão, na Vila de Tábua, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da alínea q), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- ii. A afetação ao domínio público municipal do espaço com a área de 73,94 m², destinado a cafeteria e explanada, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), conjugada com o disposto no artigo 33.º, n.º 1 da alínea qq) do Anexo I, da supra Lei;
- iii. Concordar com todas as peças do processo de concurso e demais decisões sobre o procedimento de contratação, de acordo com o plasmado nos artigos 25º, nº 1, alínea p), em conjugação com o disposto no artigo 33º, nº 1, alínea ccc), do referido diploma legal;
- vi. Concordar com a constituição do júri proposto;
- v. Concordar com todos os procedimentos administrativos inerentes ao respetivo processo de concurso.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO DA PRAIA FLUVIAL DA RONQUEIRA – PROPOSTA FINAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal da Gestão da Praia Fluvial da Roqueira e respetivo Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 05/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 54 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento municipal em referência.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: nove;

Votos a favor: vinte e três

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Municipal da Gestão da Praia Fluvial da Ronqueira;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – PROPOSTA FINAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município e respetivo Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 05/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 55 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em referência.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante à alteração do Regulamento Municipal de atribuição de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de outubro de 2017 em Tábua, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 05/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 70 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a alteração do Regulamento Municipal em referência.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar à alteração do Regulamento Municipal de atribuição de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de outubro de 2017 em Tábua;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 17 horas e 45 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta e dois votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão